



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Câmara Municipal de Campo Magro  
Resposta ao Requerimento nº 20/2023  
Ofício/CGAB nº 124/2023**

**Campo Magro, 30 de junho de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Álvaro Bueno de Lara.

Venho, por intermédio da presente, encaminhar-lhe a resposta ao requerimento de nº 20/2023, de autoria do Vereador Márcio Bosa.

O requerimento em questão formulou os seguintes questionamentos:

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Esse edil solicita com urgência a V. Ex<sup>a</sup> que sejam solicitadas ao Sr. Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Leis relatório com as seguintes informações:

a) Envio de dados na íntegra da contratação do Instituto Cidades de Pesquisa EIRELI, através do empenho nº 2022090005376 de 20 de setembro de 2022, no valor de /R\$ 16.500,00, pagamento via Recurso Livre, para "contratação de empresa especializada para levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa, dados

**RECEBIDO**

30 JUN. 2023

*Santana*

*Cláudio*



**CAMPO MAGRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura, conforme protocolo 4589/2022”.

b) Envio da documentação e andamento do empenho mencionado acima, bem como cópias das seguintes documentações:

a. Todo o conteúdo das pesquisas realizadas pela empresa Instituto Cidades de Pesquisa EIRELI;

b. Objetivo das pesquisas realizadas;

c. Resultados práticos obtidos com as pesquisas;

d. Cópia dos contratos firmados com a empresa;

e. NF de liquidação;

f. Critérios adotados para a contratação da empresa supracitada, esclarecendo acerca do processo licitatório adotado.

Passo a responder os pontos acima citados.

No que tange ao primeiro ponto de questionamento, remeto à Vossa Excelência o processo de contratação do Instituto Cidades de Pesquisa EIRELI, autuado perante esta Prefeitura sob protocolo administrativo nº 4589/22, conforme segue em anexo à presente.

A partir do conteúdo do referido protocolo administrativo é possível se extrair a resposta aos questionamentos formulados no item “a)” e “b)”, alíneas “d.”, “e.” e “f”.



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

No que tange aos objetivos da realização da supramencionada pesquisa, esclareço ao nobre edil que os mesmos encontram-se colacionados já no início do procedimento administrativo para a referida contratação, mas não deixo de aqui transcrevê-los:

A realização de pesquisas de opinião é citada entre as melhores práticas para a promoção da participação popular em diversos documentos de organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu "Foro das Américas de Melhores Práticas: Governo Eletrônico". Também a Organização das Nações Unidas "ONU" divulga relatórios em que avalia experiências de governos internacionais utilizando como critério a presença ou ausência de consulta pública como ferramenta para tomada de decisão. A atual gestão da prefeitura de Campo Magro para oferecer um melhor serviço público se torna indispensável uma pesquisa de opinião estruturada para que seja possível avaliar e estabelecer indicadores de cada um dos principais serviços municipais. Vale citar o artigo 23 da lei ordinária 13460/2017 que trata da orientação para que seja feita ao menos uma pesquisa de opinião por ano que possa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo poder público.

Artigo 23 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

- I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

De mais a mais, no que diz respeito aos resultados práticos oriundos da realização da pesquisa em questão, temos os maiores e melhores investimentos que esta Gestão vem realizando nos pontos centrais apontados pela população campomagrense.

Tais resultados práticos questionados pelo nobre Vereador, dos quais muitos são tangíveis e quantificáveis, podem ser acompanhados pelas redes sociais e site, e diário oficial desta Prefeitura Municipal, visto o alto nível de transparência que esta Gestão vem empregando frente ao Poder Executivo Municipal.

Por fim, mas não menos importante, colaciono nesta presente o conteúdo da pesquisa realizada pelo Instituto contratado.

METODOLOGIA PERÍODO DA COLETA 26 a 27 de novembro de 2022; AMOSTRA 950 moradores com idade acima de 16 anos; MARGEM DE ERRO 3% com 95% de confiabilidade para o resultado geral da pesquisa; as segmentações por setor possuem estimativas diferentes; AMOSTRAGEM Levantamento estatístico por aferição proporcional e estratificada; FONTE DOS DADOS IBGE

*Cláudio*



# **CAMPO MAGRO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

2010, TSE 2020, PNADC 2021; ARREDONDAMENTOS Por utilizarmos arredondamentos os dados podem oscilar entre 99% e 101% nos números finais em algumas perguntas; PESQUISADORES Equipe própria da empresa, devidamente capacitada e treinada para este perfil de pesquisa; COLETA DOS DADOS Sorteios aleatórios, sistemáticos, com critério de divisão geográfica, escolaridade, faixa etária e classificação socioeconômica; CHECAGEM E CONTROLE 30% das entrevistas no ato da coleta;

PERGUNTA 1: PENSANDO NAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE A PREFEITURA OFERECE, COMO VOCÊ AVALIA A GESTÃO DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 2: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 3: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA AS OBRAS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 4: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 5: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A UNIDADE 24 HORAS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 6: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 7: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 8: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A PAVIMENTAÇÃO DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 9: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO?



**CAMPO MAGRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

PERGUNTA 10: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A COLETA DE LIXO DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 11: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A ROÇADA DA CIDADE DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 12: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA AS ESTRADAS RURAIS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 13: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA OS PROGRAMAS SOCIAIS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 14: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA A SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 15: DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ AVALIA O TURISMO EM CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 16: NA SUA OPINIÃO, QUAL É O PRINCIPAL PROBLEMA DE CAMPO MAGRO? (ESPONTÂNEA)

PERGUNTA 17: VOCÊ JÁ FOI VISITADO POR UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E/OU AGENTE DE ENDEMIAS?

PERGUNTA 18: DE MODO GERAL, COMO VOCÊ AVALIA O TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E/OU AGENTES DE ENDEMIAS?

PERGUNTA 19: NOS ÚLTIMOS SEIS MESES, VOCÊ OU ALGUM FAMILIAR UTILIZOU ALGUMAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DE CAMPO MAGRO?

PERGUNTA 20: PARA VOCÊ QUE FOI ATÉ UMA UBS EM CAMPO MAGRO, COMO AVALIA O ATENDIMENTO DA UBS EM GERAL?

PERGUNTA 21: AINDA SOBRE A UBS, COMO VOCÊ AVALIA A RECEPÇÃO E TRIAGEM?

*Handwritten signature*



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PERGUNTA 22: AINDA SOBRE A UBS, COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM?

PERGUNTA 23: AINDA SOBRE A UBS, COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DO MÉDICO?

PERGUNTA 24: NOS ÚLTIMOS SEIS MESES, VOCÊ OU ALGUM FAMILIAR UTILIZOU O 24 HORAS DA CIDADE?

PERGUNTA 25: PARA VOCÊ QUE FOI ATÉ O 24 HORAS, COMO AVALIA O ATENDIMENTO EM GERAL?

PERGUNTA 26: AINDA SOBRE O 24 HORAS, COMO VOCÊ AVALIA A RECEPÇÃO E TRIAGEM?

PERGUNTA 27: AINDA SOBRE O 24 HORAS, COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM?

PERGUNTA 28: AINDA SOBRE O 24 HORAS, COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DO MÉDICO?

PERGUNTA 29: DEPOIS QUE VOCÊ FOI ATENDIDO NO 24 HORAS, VOCÊ FOI ENCAMINHADO E CONTINUOU O ATENDIMENTO NA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE?

PERGUNTA 30: VOCÊ CONHECE OU JÁ OUVIU FALAR SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "REGULARIZA JÁ"?

PERGUNTA 31: PARA VOCÊ QUE CONHECE, COMO AVALIA O PROGRAMA "REGULARIZA JÁ"?

PERGUNTA 32: VOCÊ CONHECE OU JÁ OUVIU FALAR SOBRE O PROGRAMA "NOTA CAMPOMAGRENSE"?

PERGUNTA 33: PARA VOCÊ QUE CONHECE, COMO AVALIA O PROGRAMA "NOTA CAMPOMAGRENSE"?



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Esclarece-se ainda que, para cada uma das perguntas formuladas, dividiu-se os resultados por resultado fragmentado por sexo, faixa etária, grau de instrução, renda mensal, religião e região.

Consignado, portanto, o conteúdo da pesquisa realizada pelo Instituto contratado, subscrevo cordialmente, cumprimentando a Vossa Excelência.

Campo Magro, 30 de junho de 2023.

*Claudio Cesar Casagrande*

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

**Prefeito Municipal**





SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.16.34  
4120304120 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: P M CAMPO MAGRO - FPM  
AGENCIA: 4120-3 CONTA: 4.510-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020221209133558051383099  
CNPJ DO PAGADOR: 1.607.539/0001-76  
VALOR: 16.500,00  
TARIFA: 10,00  
DATA: 09/12/2022 - 11:16:17

*ENTENHAZ TARIFA*

-----

PAGO PARA: Instituto Cidades  
CNPJ: 18.243.705/0001-03  
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 3813 - CONTA: 0000000000000996679  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 09/12/2022 - 11:16:18

=====

DOCUMENTO: 120901  
AUTENTICACAO SISBB: 5.176.433.822.A18.959

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

Nota de Liquidação

Data: 02/12/2022  
Nº da Liquidação: 7769/22  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 01.607.539/0001-76  
Município: CAMPO MAGRO

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Funcional: 04.121.1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000580  
Nº Docto. Fiscal: 20  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	5376/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	16.500,00	Valor da liquidação:	16.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	16.500,00	Total (B):	16.500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 6459 INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI  
Endereço: Rua CÂNDIDO DE ABREU, 381, Curitiba  
Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 18-243-705/0001-03  
Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR ATRAVÉS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA, DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA, CONFORME PROTOCOLO 4589/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 16.500,00

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : PROTOCOLO 4589/2022 Data : 19/09/2022  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :  
Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Responsável Data : 02/12/2022

LEONARDO ALMADA SANTANA  
Secretário Municipal de Fazenda

*Itau*

3813

99667-9

0 - 16.500,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**

Nota de Empenho

Data: 20/09/2022  
Nº do empenho : 5376/22  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 01.607.539/0001-76  
Município: CAMPO MAGRO

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	16.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional:	04.121.1002	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2.054	- Manutenção do Departamento de Planejamento
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000580	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	12.579,43
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	16.500,00
Anulações:	10.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	80.000,00	Total ( B ) :	29.079,43
		Saldo ( A - B ) :	50.920,57

Credor: **6459 INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI** UF: PR  
 Endereço: Rua CANDIDO DE ABREU , 381 , \*\*\*\*\* Cidade: Curitiba  
 C.N.P.J.: 18.243.705/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone:  
 Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fonte de recursos : 0000 - Recursos Livres			Total empenhado :	16.500,00

Fica empenhada a importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : PROTOCOLO 4589/2022 Data : 19/09/2022  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :  
 Justificativa Lic. :  
 Obra :  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1213/2022

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.607.539/0001-76 Fone: 413677-4000 Fax: 413677-4000  
ROD. GUMERCINDO BOZA, KM 20 N. 20.823  
C.E.P.: 83535-000 - Campo Magro - PR

Compra Direta Nr.: 45/2022  
Data da Compra: 21/09/2022  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI Código: 6459 Telefone:  
Endereço: Rua CANDIDO DE ABREU, 381, \*\*\*\*\* Banco:  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80530-000 Agência:  
CNPJ: 18.243.705/0001-03 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 580 - Manutenção do Departamento de Planejamento - (16.01.2.054.3.3.90.39.99.01.00.00)

Solicitações: (2022) = 79

Compl. do Elemento: 3.3.90.39.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
Condições Pagto: 30 DIAS APOS EMISSAO NF  
Prazo de Entrega: CONFORME PEDIDO  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR ATRAVÉS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA A QUANTITATIVA DE DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO, AVALIANDO CADA SETOR, SECRETARIA E PROGRAMAS OFERECIDOS, BUSCANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA

Observações: ENCAMINHAR NOTA FISCAL PARA O EMAIL: notafiscal@campomagro.pr.gov.br

tem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PESQUISA DE AMOSTRAGEM ENTREVISTAS A SEREM REALIZADAS DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO		16.500,00	16.500,00
					<b>Total Geral:</b>	16.500,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	16.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Campo Magro, 21 de Setembro de 2022

Tadeu L. Manfron Junior  
Diretor de Finanças

Tadeu L. Manfron Junior - Diretor de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
20  
 Data e Hora de Emissão  
02/12/2022 11:17:24  
 Código de Verificação  
9ZWEK60F

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI  
 CPF / CNPJ: 18.243.705/0001-03      Inscrição Municipal: 17 01 0744712-2  
 Endereço: CANDIDO DE ABREU, 000381 - BAIRRO: CENTRO CIVICO - Tel.: 41 - 96659561  
 CEP: 80530000  
 Município: CURITIBA      UF: PR      Email: ana@cidadespesquisas.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO  
 CPF / CNPJ: 01.607.539/0001-76      IMU:  
 Endereço: ROD GUMERCINDO BOZA, 20823 - COMPLEMENTO: KM 20 - BAIRRO: CENTRO  
 Município: CAMPO MAGRO      UF: PR      Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA PARA AVALIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO MAGRO REALIZANDO 950 AMOSTRAS COM MARGEM DE ERRO DE 3% E MARGEM DE CONFIABILIDADE DE 95%.

Nº DO EMPENHO: 537622

DADOS BANCÁRIOS:  
 ITAÚ (341)  
 AGÊNCIA: 3813  
 CONTA CORRENTE: 99667-9  
 CNPJ (PIX): 18.243.705/0001-03

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 16.500,00

**ATESTO QUE:**

- Os serviços foram prestados
- Os materiais foram entregues
- A obra foi executada
- A cotação foi feita

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

*Alessandro Saifalide*  
 Secretário de Planejamento  
 Mat. 2457

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$16.500,00**

**Código da Atividade**

M.73.2.0-3/00-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	16.500,00	2,00	330,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**  
**CNPJ: 18.243.705/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:48:01 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **5EB5.3669.9103.8ABB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.243.705/0001-03  
**Razão Social:** ANCIUTTI E MATOS PESQUISAS LTDA  
**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 427 / CENTRO CIVICO / / / 80530-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2022 a 31/12/2022

**Certificação Número:** 2022120202224905967050

Informação obtida em 09/12/2022 09:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
 Página 1  
 Data: 12/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004589/2022

Número do processo: 0004589/2022

Número único: 94T.X77.4S8-91

Solicitação: 3 - LICITAÇÃO

Número do protocolo: 134145

Número do documento:

Requerente: 57112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail: seplan@campomagro.pr.gov.br

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: IDEVANILDE ALVES

Atualmente com: IDEVANILDE ALVES

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/09/2022 11:05

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:



IDEVANILDE ALVES  
 (Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 (Requerente)



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

**PEDIDO DE COMPRA DIRETA**

**DO ORDENADOR DE DESPESA**

Responsável pelo pedido: Emerson Juscelino Vieira Gabroviz      Telefone: (41) 3677-4040

Data: 08/09/2022

Pedido nº: 01/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Despesa: 580

Fonte do recurso: 0000

Projeto Atividade: 2.054

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa de dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura de Campo Magro avaliando cada setor, secretaria e programas oferecidos buscando a implementação políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.

**JUSTIFICATIVA DETALHADA:**





**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o processo:

- (  ) Tem cobertura orçamentária.  
( ) Não tem cobertura orçamentária.

*Karian Alves*  
Depto. de Contabilidade  
CRC PR - 054.607/0-0

**Departamento de contabilidade**

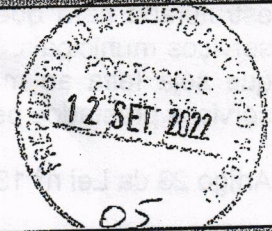
**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA**

Data:

Hora:

- ( ) Há disponibilidade financeira para a referida aquisição/contratação.

*Leonardo Almada Santana*  
**Leonardo Almada Santana**  
Secretário Municipal de Fazenda



**PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Data:

Hora:

- ( ) Parecer favorável.  
( ) Parecer desfavorável.

*Alessandro Safraide*  
**ALESSANDRO SAFRAIDE**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Alessandro Safraide**  
Secretário de Planejamento  
Mat. 2457

**PARA USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Data:

Hora:

- ( ) Parecer favorável.  
( ) Parecer desfavorável.

*Gydeon Pereira França*  
**Gydeon Pereira França**  
Procurador Geral do Município

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

*Claudio Cesar Casagrande*  
**Claudio Cesar Casagrande**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.**

1.1. Contratação de empresa especializada para levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa de dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura de Campo Magro avaliando cada setor, secretaria e programas oferecidos buscando a implementação políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**

A realização de pesquisas de opinião é citada entre as melhores práticas para a promoção da participação popular em diversos documentos de organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu "Foro das Américas de Melhores Práticas: Governo Eletrônico"1. Também a Organização das Nações Unidas (ONU) divulga relatórios em que avalia experiências de governos nacionais utilizando como critério a presença ou a ausência de consulta pública como ferramenta para tomada de decisão. A atual gestão da prefeitura de Campo Magro para oferecer um melhor serviço público se torna indispensável uma pesquisa de opinião estruturada para que seja possível avaliar e estabelecer indicadores de cada uma dos principais serviços municipais. Vale citar o artigo 23 da lei ordinária 13460/2017 que trata da orientação para que seja feita ao menos uma pesquisa de opinião por ano que possa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo poder público.

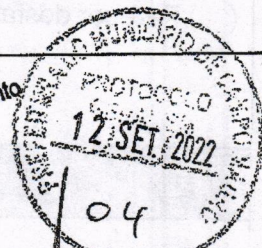
Artigo 23 da Lei nº 13.460 de 26 junho de 2017.

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

- I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV - quantidade de manifestações de usuários; e
- V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

*Alessandro Safralde*  
Secretário de Planejamento  
Mat. 2457  
**ALESSANDRO SAFRAIDE**  
Secretário Municipal de Planejamento



**PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** Data: 12/09/2022 Hora: 17:11

- ( ) Realizar Licitação; Sistema Registro de Preços: Sim ( ) Não ( )
- (  ) Realizar Compra Direta - Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- ( ) Realizar Processo de Inexigibilidade;
- ( ) Realizar Processo de Dispensa Art. 24 ( ) ;
- ( ) Realizar Chamada Pública;
- ( ) Devolver para a secretaria por conter incorreções.

*Vagner Gonçalves de Oliveira*  
**Vagner Gonçalves de Oliveira**  
Diretor do departamento de Licitações

Vagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do depto. de Licitações  
Município de Campo Magro  
Decreto nº 384/2021

**PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** Data: 12/09/2022 Hora: 17:11



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

- I. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**14.2.1.** Fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta à solicitação (Artigo 5º, § 2º, III da instrução normativa n.º 73/2020).

- SEM REGISTROS.

**14.2.2.** Identificação do agente responsável pela cotação: (Artigo 3º, I da instrução normativa n.º 73/2020).

**14.2.2.1.** Emerson Gabroviz- matrícula: 2512



## 15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**15.1.** A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e deram origem ao art. 12 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

**15.2.** As licitações e contratações sustentáveis constituem política pública relevante para a Administração, cabendo aos Órgãos Consultivos, mediante suas práticas e manifestações nos processos submetidos a seu exame, fomentar e sedimentar a sua instrumentalização para a construção de um meio ambiente sustentável.

**15.3.** Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis a contratada ainda deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**



**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**13.2** A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.

**13.3** Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

## **14. FONTES DE PESQUISA**

**14.1.** Caracterização das fontes consultadas (artigo 3º, 4º e 5º da instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

**14.2.** A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR



7.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICO FINANCEIRA**

8.1 Não se aplica.

**8. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)**

8.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais)**.

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo, elaborado com base nos preços praticados em pesquisas de mercado e orçamentos recebidos de empresas especializadas.

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 EXECUÇÃO ÚNICA VIA EMPENHO.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



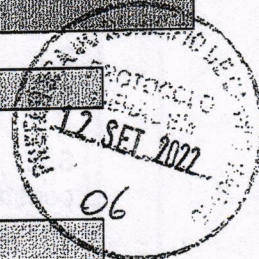
**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNI. (R\$)	VAL. TOTAL. (R\$)
01	Pesquisa de amostragem entrevistas a ser realizado durante os meses de setembro e outubro.	UNI.	950	R\$ 17,368421	R\$ 16.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

**2. FISCAL DO CONTRATO**

2.1 Emerson Juscelino Vieira Gabroviz - Matrícula: 2512.



**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. A execução será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.

3.2. Os relatórios deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rodovia Gumercindo Boza - Km 20 - N.º 20.823 - Centro - CEP: 83.535-000, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.

3.3. Agendamento da entrega dos relatórios com Sr. Emerson Juscelino Vieira Gabroviz, fone: (41) 3677 4040 |

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1 \*Não se aplica\* |

**5. VISITA TÉCNICA**

5.1 "Não se aplica". |

**6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATALOGO**

6.1. "Não se aplica".

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os serviços serão recebidos:

a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Planejamento &amp; Assessoria



Cascavel, 06 de setembro de 2022.

## PROPOSTA QUANTITATIVA

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de projeto de pesquisa de opinião pública quantitativa, distribuída em todas as regiões do Município de Campo Magro-PR, com distinção por sexo, idade, escolaridade e renda e uma amostragem de 900 entrevistas no total, com margem de erro de 3% e 95% de confiabilidade.

### OBJETIVOS

Levantamento de dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Campo Magro-PR, através de pesquisa de opinião pública quantitativa, para implementação de novas políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade dos serviços prestados.

### QUESTIONÁRIO

Questionários estruturados com 40 perguntas abertas e/ou fechadas

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), estão sendo adotadas medidas de prevenção de acordo com as indicações da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Fica sob responsabilidade do contratante enviar os conteúdos para que se desenvolva a pesquisa, tais como objetivo, assuntos específicos etc.
- O contratante tem até três dias antes da realização do campo para alterar o questionário a ser aplicado, alterações posteriores poderão causar atrasos nas datas de aplicação da pesquisa em campo.
- O resultado da pesquisa será entregue em relatório em via impressa;
- Após período de aplicação o prazo estabelecido para entrega do relatório da pesquisa é de até sete dias úteis.

### INVESTIMENTO

**INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)**

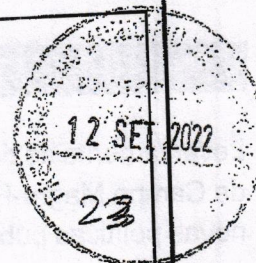
### FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser acordado entre as partes no momento de assinatura do contrato.

about:blank

08/09/2022 11:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.844.225/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 29/05/2017	
NOME EMPRESARIAL VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERITAS PLANEJAMENTO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 569
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 11	
CEP 85.813-010	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOVERITAS00@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3035-4946
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

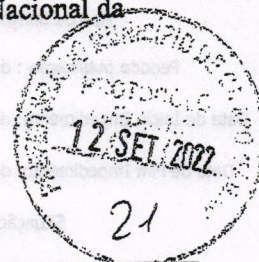
Emitido no dia 08/09/2022 às 11:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2022 11:13:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**  
CNPJ: **18.243.705/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



08/09/2022 11:12

about:blank

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.243.705/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>13/05/2013</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO CIDADES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV CANDIDO DE ABREU</b>	NÚMERO <b>381</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CIDADESPESQUISAS.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(44) 3267-2194</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

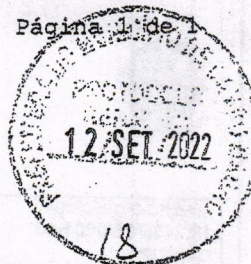
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 11:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.243.705/0001-03  
Certidão n°: 29581543/2022  
Expedição: 08/09/2022, às 11:11:53  
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.243.705/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

08/09/2022 11:11

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.243.705/0001-03**Razão Social:** ANCIUTTI E MATOS PESQUISAS LTDA**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 427 / CENTRO CIVICO /// 80530-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2022 a 27/09/2022**Certificação Número:** 2022082902063278499790

Informação obtida em 08/09/2022 11:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.888.658  
CNPJ: 18.243.705/0001-03  
Nome: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica, abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://crid-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:11 do dia 08/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 5F1AFD86DF5742E22990C454A2FF3050F3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito.



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027793288-07



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.243.705/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**  
**CNPJ: 18.243.705/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:43 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **97B2.3E61.1A5E.E839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



e o Código de Ética da ABEP (Associação Brasileira das Empresas de Pesquisas).

## ORÇAMENTO

Para a realização da pesquisa elaboramos uma proposta para a cidade de Pitanga-PR que segue abaixo. O trabalho proposto pressupõe elaboração e pré-teste do questionário, planejamento amostral com acompanhamento integral de estatístico credenciado, treinamento, aplicação e checagem das entrevistas, tabulação dos dados e apresentação destes através de gráficos e tabelas em relatório impresso com cópia eletrônica.

Investimento da proposta com 950 entrevistas em Pitanga-PR:

**R\$ 16.500,00**

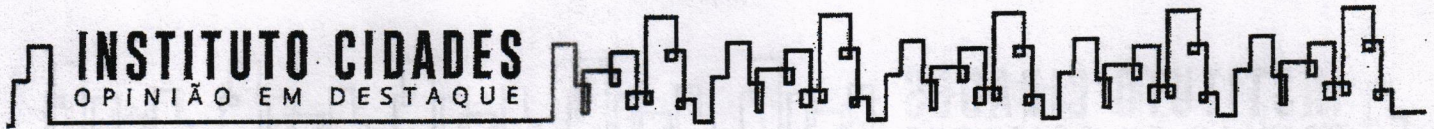
**(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO E ENTREGA DE RELATÓRIOS:** O trabalho de coleta de dados será realizado durante um prazo máximo de cinco dias corridos entre os meses de março/abril de 2022, nas datas que melhor convier. Os relatórios serão entregues em três dias úteis após a conclusão do trabalho de campo.

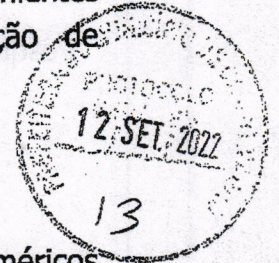
### **PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A partir desta data, prazo de 30 dias.

V-13



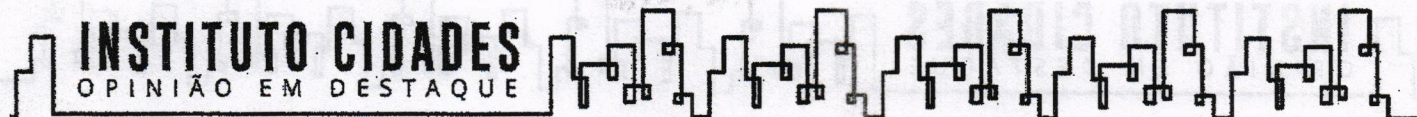
**DESPESAS DE VIAGEM E OBRIGAÇÕES LEGAIS:** A contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas legais provenientes deste contrato, assim como despesas de viagem, contratação de fornecedores e pessoal.



**RELATÓRIOS:** Ao final do trabalho serão fornecidos relatórios numéricos com uma via eletrônica e outra impressa com apresentação de tabelas e gráfico e com cruzamento de dados. Os resultados serão apresentados no contexto geral e por região previamente definidas respeitando as populações urbanas (incluindo os distritos) e rurais. O instituto também disponibilizará profissional qualificado que fará análise e auxiliará a administração nas suas ações de comunicação e planejamento.

**QUANTIDADE DE PERGUNTAS PREVISTAS NO QUESTIONÁRIO:** A presente proposta prevê um questionário com até 40 perguntas sendo até 12 abertas que serão formuladas em conjunto com a contratante antes do início do trabalho de campo.

**GARANTIA DE QUALIDADE:** As entrevistas serão realizadas por equipe própria devidamente treinada sendo todos de fora do município pesquisado. Todas as etapas do trabalho serão supervisionadas e checadas por profissionais devidamente habilitados. Com relação ao trabalho de campo, garantimos uma checagem mínima de 20% in-loco dos questionários aplicados, fiscalização em tempo real, além de análise crítica de 100% dos questionários antes do início da tabulação dos dados. Nossa empresa também se compromete a seguir o Código de Ética ICC/ESOMAR



## PROPOSTA

**OBJETIVO:** Avaliar os serviços públicos municipais para a implementação de políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado na cidade de Campo Magro-PR.

Temas a serem abordados no trabalho proposto:

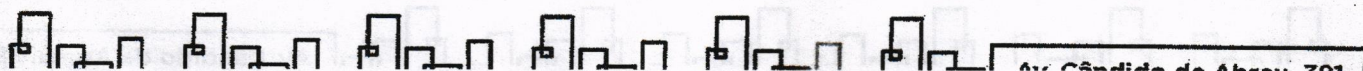
- Manifestações do cidadão-usuário e da população em geral sobre os serviços públicos municipais;
  - Avaliação de programas e serviços oferecidos pela prefeitura;
  - Análise da atual administração da cidade em relação aos serviços públicos municipais;
  - Avaliação dos serviços públicos por área;
  - Implementação de novas políticas públicas;
  - Melhorias na qualidade dos serviços prestados;
- Bem como quaisquer sugestões discutidas com o contratante.

V-12

**UNIVERSO:** Moradores de Campo Magro-PR acima de 16 anos.

**AMOSTRAGEM:** Serão realizadas 950 entrevistas presenciais, face a face, garantindo uma margem de erro de no máximo 3% calculados estatisticamente a partir dos dados último CENSO e TRE-PR distribuídas proporcionalmente por sexo, idade, escolaridade e região da cidade cobrindo tantas as áreas urbanas como as rurais.

**METODOLOGIA:** Entrevistas quantitativas pessoais domiciliares, através de questionários pré testados e tecnicamente preparados de forma a não permitir contaminação.



**Curitiba 06 de setembro de 2022**

Prezado Senhor,



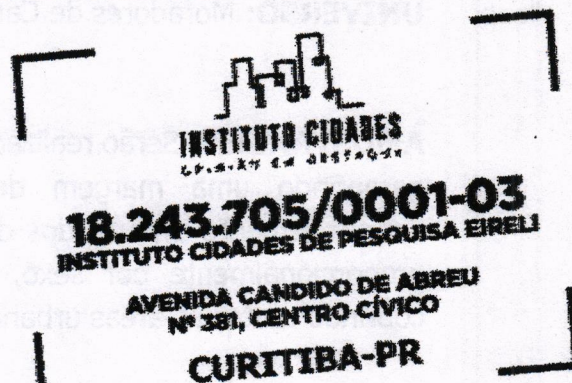
Vimos através de o presente encaminhar proposta para a realização de pesquisa de opinião pública no município de Campo Magro-PR com o objetivo de avaliar os serviços públicos municipais para a implementação de políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.

A proposta apresentada pressupõe a contratação de pesquisa a ser definida junto ao contratante nas datas que melhor convier.

Estamos à sua inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos reiterando votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**BRISA ANCIUTTI LEANDRO**  
DIRETORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	INSTITUTO CIDADES	VÉRITAS	PLAY COMUNICAÇÃO	MENOR PREÇO
1	PESQUISA DE AMOSTRAGEM. ENTREVISTA A SER REALIZADA DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO.	UNI	950	R\$ 18.500,00	R\$ 17.900,00	R\$ 18.500,00	R\$ 16.500,00

**PLANILHA DE MÉDIA DOS ORÇAMENTOS**





**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**

- h) Entre outros critérios, no que se relacionar ao objeto contratado, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

**16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

17.1 NÃO SE APLICA.

**18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

18.1 O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

  
**EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ**  
Diretor de Orçamento  
Cargo: **Diretor de Orçamento**  
Elaborador do Pedido  
Fone: (41) 36774040  
E-mail: [emersonvieira@campomagro.pr.gov.br](mailto:emersonvieira@campomagro.pr.gov.br)



  
**ALESSANDRO SAFRADE**  
Secretário de Planejamento  
Mat. 2457  
Secretário Municipal de Planejamento



## #ORÇAMENTOPLAY

### ■ PROPOSTA:

Realização de pesquisa presencial nas residências, distribuída em todas as regiões do Município de **Campo Magro, Paraná**, com amostragem de 950 entrevistas, com margem de erro de 3% com 95% de confiabilidade. Tendo ainda um questionário estruturado com 40 perguntas abertas e/ou fechadas com o objetivo de avaliar os serviços públicos oferecidos pela Prefeitura da cidade para implementação de novas políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado.

### ■ INVESTIMENTO:

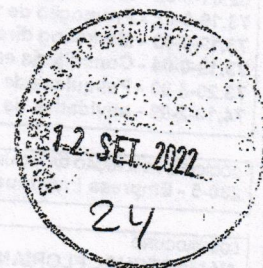
Orçamento estimado para a execução total do projeto é de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

### ■ VALIDADE DA PROPOSTA:

30 Dias após o recebimento do documento.

### ■ INFORMAÇÕES:

- Quaisquer alterações no questionário, bem como os conteúdos específicos para que se desenvolva a pesquisa devem ser solicitadas com antecedência à execução do campo;
- O Prazo para entrega do relatório, feita em via impressa, compreende 7 dias úteis após a execução do campo;



Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Higor Juan Bernardino  
PLAY comunicação

08/09/2022 11:15

about:blank



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.548.987/0001-01</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2014
NOME EMPRESARIAL <b>PLAY GESTAO DE MARKETING EIRELI</b>				PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLAY COMUNICACAO</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO 696	COMPLEMENTO <b>APT 1210 ANDAR 11 COND CENTRAL STATION ED</b>	
CEP <b>80.010-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLAYCOMUNICACAO@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9860-8345</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 11:14:53 (data e hora de Brasília).



**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**



# PARECER DECOLI

**PROTOCOLO:** 4589/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Trata-se o processo administrativo acima numerado da solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa de dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura de Campo Magro avaliando cada setor, secretaria e programas oferecidos buscando a implementação de políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado em atendimento à SEPLA, cujo custo estimado será de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

Segundo a secretaria requisitante:

A realização de pesquisas de opinião é citada entre as melhores práticas para a promoção da participação popular em diversos documentos de organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu "Foro das Américas de Melhores Práticas: Governo Eletrônico"<sup>1</sup>. Também a Organização das Nações Unidas (ONU) divulga relatórios em que avalia experiências de governos nacionais utilizando como critério a presença ou a ausência de consulta pública como ferramenta para tomada de decisão. A atual gestão da prefeitura de Campo Magro para oferecer um melhor serviço público se torna indispensável uma pesquisa de opinião estruturada para que seja possível avaliar e estabelecer indicadores de cada uma dos principais serviços municipais. Vale citar o artigo 23 da lei ordinária 13460/2017 que trata da orientação para que seja feita ao menos uma pesquisa de opinião por ano que possa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo poder público.

Artigo 23 da Lei nº 13.460 de 26 junho de 2017.

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

- I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV - quantidade de manifestações de usuários; e
- V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações



A Constituição Federal apontou expressamente o princípio da publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública no Brasil, buscando, desta forma, dar transparência aos atos administrativos e, mais especificamente, em relação às licitações, extinguir favoritismo, tráficos de influência e outras práticas que afrontam a moralidade e contribuem para a malversação do patrimônio público.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federativa do Brasil de 1988, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação pública. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

A Secretaria requisitante formulou o pedido de aquisição solicitando a realização de compra direta. Considerando as informações prestadas neste procedimento somado ao valor estimado, é possível a contratação direta destes serviços por meio de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/1993 e alterações posteriores, como se vê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018, traz a seguinte disposição:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A Secretaria Municipal solicitante realizou orçamentos para a referida contratação com as seguintes empresas: **INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**, inscrita sob CNPJ **18.243.705/0001-03**, com valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, **VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **27.844.225/0001-80**, com valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**, e **PLAY GESTÃO DE MARKETING EIRELI**, inscrita sob CNPJ **19.548.387/0001-01**, com valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.

Presume-se pela boa-fé que as especificações técnicas contidas no presente processo, como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos especificações, pesquisa de preços, etc., tenham sido regularmente apuradas pela área técnica competente.



## Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Departamento de Licitações



Verifica-se que a empresa que apresentou o menor preço, qual seja: **INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**, inscrita sob CNPJ **18.243.705/0001-03** está regular no tocante a regularidade fiscal e trabalhista, bem como, não está constando nos cadastros de empresas impedidas/suspensas de licitar/contratar com a administração pública.

Constata-se que não há registro de preços/contratos licitatórios vigentes para o referido objeto.


Sendo assim, por existir amparo legal no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores para ser reconhecida e possibilidade da contratação direta, considerando plenamente justificada e recomendável a esta Administração Pública e dispensa da licitação pública para a contratação da empresa: **INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**, inscrita sob CNPJ **18.243.705/0001-03**, a qual prestará os serviços ao valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Remeta-se o referido protocolo aos departamentos de contabilidade e finanças para verificar/atestar a cobertura orçamentária e financeira para fazer frente a esta despesa.

Destarte, comunicamos esta decisão a Vossa Excelência. Entretanto, afim de afastar possíveis responsabilidades, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicitamos preliminarmente, a Procuradoria Jurídica Municipal, parecer sob a possibilidade jurídica de ser realizada a dispensa de licitação pública para a contratação do objeto aqui tratado.

É o parecer que submetemos a análise e deliberações.

Campo Magro/PR, 12 de setembro de 2022.

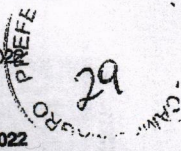
  
Wagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do Departamento de Licitações  
Matrícula 2496

Wagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do Dept. de Licitações  
Município de Campo Magro  
Decreto nº 384/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**

Nota de Bloqueio

Exercício de 2022



Nº do Bloqueio :

471/2022

C.N.P.J.: 01.607.539/0001-76

Município: CAMPO MAGRO

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Funcional: 04.121.1002 - Planejamento e Orçamento  
 Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 Código reduzido: 000580


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/09/2022		67.420,57	16.500,00	50.920,57

Protocolo 4589/2022 - contratação de empresa especializada para levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa de dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura.

CAMPO MAGRO, 15/09/2022

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
 Prefeito Municipal

  
 KARINA ALVES DA SILVA  
 Contadora

**Karina Alves**  
 Depto. de Contabilidade  
 CRC PR - 054.60710-0



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PROTOCOLO Nº.: 4589/22**

**PARECER PGM Nº.: 500/2022**

**INTERESSADA: SEPLAN**

**PARECER**

**I. SÍNTESE**

Em atenção à solicitação da Ilma. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, segue parecer jurídico quanto à análise do pedido de compra direta, conforme previsão do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666 de 1.993.

**II. RELATÓRIO**

Trata-se de processo relativo a *pedido de dispensa de licitação* para compra direta formulada pela da Ilma. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, na pessoa do Exmo. Sr. Alessandro Safraide, objetivando: "contratação de empresa especializada para levantar através de pesquisa de opinião pública quantitativa de dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura de Campo Magro avaliando cada setor, secretaria e programas oferecidos buscando a implementação de políticas





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



PROTOCOLO N°.: 4589/22  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO .  
ORDENADOR: ALESSANDRO SAFRAIDE

PARECER N°.: 500/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado". (fl.03).

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O Ilmo. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (DECOLI), determinou a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

O Ilmo. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON), atestou a *cobertura orçamentária* afirmando que a solicitação encontra-se devidamente conferida pela PPA, LDO e LOA, autorizando, portanto, a contratação.

O Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ), Sr. LEONARDO ALMADA SANTANA, autorizou a contratação tendo em vista a disponibilidade financeira.

Agora, a Procuradoria Municipal é instada a se manifestar sobre o procedimento licitatório em questão.

É o breve relatório.

### **III. PARECER**

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessária a prestação de maiores informações.



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO N.º: 4589/22  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO .  
ORDENADOR: ALESSANDRO SAFRAIDE

PARECER N.º: 500/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



Em análise verifico que o pedido é acompanhado de referências necessárias, assim como especificações dos produtos adquiridos.

Analisando o feito e, levando em consideração os orçamentos apresentados, verifica-se que o orçamento mais vantajoso para Administração Pública foi aquele apresentado pela empresa: **Instituto Cidades (CNPJ n.º 18.243.705/0001-03)**.

A referida empresa apresentou e segue anexado a este procedimento, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita (**Ativa**), Certidões de Débitos Federais (**Certidão Negativa**), Certidão Estadual Paraná (**Negativa**), Certidão de Débitos Trabalhistas (**Negativa**), Certidão de Regularidade junto ao FGTS (**regular**), e Certidão Municipal Curitiba (**Negativa**), Certidão Municipal Curitiba (**Negativa**).

Os valores relativos ao orçamento (proposta) mais vantajoso seguem bloqueados conforme informação do DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Nos termos art. 24, inc. II, da Lei n.º. 8.666 de 1.993, *excepcionalmente* é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 (com redação alterada na forma do Decreto Presidencial n.º. 9.412 de 2.018) desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Lei n.º: 8.666 de 1.993

Art. 24. É dispensável a licitação:



PROTOCOLO Nº.: 4589/22  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO.  
ORDENADOR: ALESSANDRO SAFRAIDE

PARECER Nº.: 500/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Sobre o tema é entendimento do e. Tribunal de Contas da União – *in verbis*: "A contratação de empresa por dispensa de licitação é medida excepcional, que somente deve ser adotada nas restritas hipóteses elencadas em lei e justificada do ponto de vista jurídico, técnico e econômico. [TCU. Segunda Câmara. 014.186/2011-0. Rel. Min. MARCOS BEMQUERER COSTA. J. 07.08.2012]."

Entendo que o presente procedimento abarca uma hipótese que excepcionalmente admite a desnecessidade de licitação, exclusivamente baseado em uma das restritas hipóteses legais que autorizam esta dispensa.

Frise-se que doutrina<sup>2</sup> especializada explica, que a *mens legis* da Lei nº. 8.666 de 1.993 levou em conta o *princípio constitucional da economicidade*, que deve nortear os atos administrativos, dispensando a necessidade do longo e custoso processo de licitação em razão do "pequeno valor" envolvido. Tal como é o presente caso.

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Redação Nova do Decreto Presidencial nº. 9.412 de 2.018**

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).(...)

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p 303.



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº.: 4589/22  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO.  
ORDENADOR: ALESSANDRO SAFRAIDE

PARECER Nº.: 500/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



#### IV. CONCLUSÃO

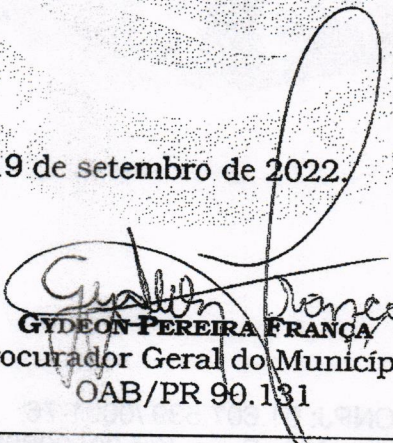
Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo pela **viabilidade** da **dispensa de licitação**, na forma do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666 de 1.993 [com redação alterada na forma do Decreto Presidencial nº. 9.412 de 2.018], a compra e contratação direta, por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, isonomia, celeridade e efetividade.

Para eventual nova contratação posterior do mesmo objeto, dar-se por processo licitatório, para que não haja parcelamento do objeto dispensando-se a licitação.

Ao departamento de licitações para que realize conferência, com o intuito de verificar se o objeto a ser contratado no presente feito não é objeto de licitação e/ou compra direta em andamento ou já contratada por parte da Administração Pública.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 19 de setembro de 2022.

  
GYDEON PEREIRA FRANÇA  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 90.131



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



# AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, analisado o presente Pedido de Dispensa de Licitação, alicerçado no art. 24, II da Lei Geral de Licitações n.º 8.666/1993, sob protocolo n.º 4589/2022, que visa a contratação de empresa especializada para levantar dados de opinião pública, em atendimento à SEPLAN, no valor máximo de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), diante de sua adequação orçamentária e financeira e com base no parecer jurídico constante as fls. 30 a 34 dos autos, **AUTORIZO** o procedimento.

Campo Magro/PR, 19 de setembro de 2022.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20- 20823- Centro-

CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000 -



**Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001139

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/06/30001139**

<b>Número / Ano</b>	001139/2023
<b>Data / Horário</b>	30/06/2023 - 16:46:29
<b>Assunto</b>	oficio124/2023
<b>Interessado</b>	Arvinho
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício
<b>Número Páginas</b>	30
<b>Emitido por</b>	Santana